

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 307, DE 2000

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Inclui a expressão “o crédito” no art. 6º da Constituição Federal.

Autores: Deputado CORIOLANO SALLES e outros

Relator: Deputado FERNANDO CORUJA

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluída a expressão “o crédito” no art. 6º da Constituição Federal, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o crédito, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator